LIONSTRUST
Fund Administration Services

Demonstrações Financeiras Anuais do

TRESOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado Tresor Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)

Exercício findo em 31.12.2025

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e Cotistas do
TRESOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do TRESOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA (anteriormente denominado Tresor Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia) ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do TRESOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentada no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras", incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Existência, mensuração e aplicabilidade do valor justo do investimento em ações de companhia de capital fechado

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira de 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui investimento em ações de companhia de capital fechado, que não possui cotação de mercado ou liquidez. Esses investimentos encontram-se registrados nos documentos societários da respectiva companhia.

Conforme descrito na nota explicativa nº 3, para registro do valor justo, a Administração do Fundo utilizou a deliberação do Comitê de Investimento com base em laudo de avaliação de empresa especializada, que analisou as perspectivas de recuperação e reversão do cenário adverso da investida.

Considerando a relevância dos efeitos do investimento em participação societária sobre as demonstrações financeiras tomadas em conjunto, bem como a complexidade existente inerente ao processo de mensuração do valor justo, em decorrência do uso de premissas e uso significativo de julgamentos, bem como incertezas em relação à sua realização, consideramos este assunto como o principal assunto de auditoria.

Baker Tilly Brasil RJ Auditores Independentes atuando como Baker Tilly é um membro da rede global Baker Tilly International Ltd., cujos membros são pessoas jurídicas separadas e independentes.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria consideraram, entre outros, o entendimento do processo adotado pela administração para a manutenção da classificação do Fundo como entidade de investimento, assim como a existência, mensuração e aplicabilidade do valor justo em ações de companhias de capital fechado.

Avaliamos através do trabalho de especialistas em finanças corporativas, os critérios utilizados para a identificação e mensuração do valor justo das companhias investidas, avaliamos as premissas utilizadas nos fluxos de caixa descontados utilizados pelos especialistas em finanças corporativas, especificamente a expectativa de crescimento, taxa de desconto e fatores de risco.

Efetuamos a revisão dos papéis de trabalho dos auditores independentes responsáveis pela emissão de relatório de auditoria sobre as últimas demonstrações financeiras das companhias investidas.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que os critérios e premissas adotados para mensuração do referido valor justo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras do Fundo.

Outros Assuntos

Demonstrações financeiras comparativas

As demonstrações financeiras do Fundo para o período de dez meses findo em 31 de dezembro de 2024 foram examinadas por outro auditor independente que emitiu relatório em 27 de maio de 2025 com opinião sem modificação sobre essas demonstrações financeiras.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações regulamentados pela CVM e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável, dentro das prerrogativas previstas nas normas da CVM para Fundos de Investimento em Participações, pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Baker Tilly Brasil RJ Auditores Independentes atuando como Baker Tilly é um membro da rede global Baker Tilly International Ltd., cujos membros são pessoas jurídicas separadas e independentes.

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2026

Baker Tilly Brasil RJ Auditores Independentes Ltda.
CRC-RJ 005.333/O-0



Paulo Buzzi Filho
Contador - CRC-RJ 071.138/O-5

Baker Tilly Brasil RJ Auditores Independentes atuando como Baker Tilly é um membro da rede global Baker Tilly International Ltd., cujos membros são pessoas jurídicas separadas e independentes.

TRESOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado Tresor Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
CNPJ: 29.315.233/0001-65
(Administrado pela Lions Trust Administradora de Recursos Ltda.)
(CNPJ: 15.675.095/0001-10)

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO

Aplicações/Especificação	Nota	Espécie	31.12.2025 Quantidade	31.12.2025 R$ mil	31.12.2025 %PL	31.12.2024 Quantidade	31.12.2024 R$ mil	31.12.2024 %PL
1. ATIVO								
1.1. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA								
1.1.1. EQUIVALENTES DE CAIXA				**1.372**	**104,81**		**1.785**	**2,49**
LT Zeragem FI Renda Fixa Simples		Cotas	972.531	1.372	104,81	1.443.809	1.785	2,49
1.2. TÍTULOS DE EMISSÃO DE SOCIEDADES ALVO								
1.2.1. AÇÕES DE COMPANHIAS FECHADAS				**-**	**0,00**		**70.130**	**97,65**
CVLB Brasil S.A.	**3**	ON	3.076.419	-	0,00	3.076.419	70.130	97,65
TOTAL DO ATIVO				**1.372**	**104,81**		**71.915**	**100,14**
2. PASSIVO								
2.1. VALORES A PAGAR				**63**	**4,81**		**97**	**0,14**
Encargos do Fundo				63	4,81		97	0,14
2.2. PATRIMÔNIO LÍQUIDO				**1.309**	**100,00**		**71.818**	**100,00**
Cotas subscritas	**4**			81.290			81.290	
Cotas a integralizar	**4**			(3.640)			(3.640)	
Cotas integralizadas	**4**			77.650			77.650	
Resultados acumulados				(76.341)			(5.832)	
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO				**1.372**	**104,81**		**71.915**	**100,14**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

TRESOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado Tresor Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
CNPJ: 29.315.233/0001-65
(Administrado pela Lions Trust Administradora de Recursos Ltda.)
(CNPJ: 15.675.095/0001-10)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO E DO RESULTADO ABRANGENTE DO FUNDO

	Nota	Exercício findo em 31.12.2025	Período de 01.03.2024 á 31.12.2024
		R$ mil	R$ mil
COMPOSIÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO/PERÍODO			
RENDAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**204**	**94**
Rendas com aplicações em cotas fundos de investimento em renda fixa		204	94
DESPESAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**(70.130)**	**(2.718)**
Despesa com ajuste negativo a valor justo - Sociedade alvo	**3**	(70.130)	(2.718)
DEMAIS DESPESAS		**(583)**	**(491)**
Encargos do Fundo	**5**	(583)	(491)
RESULTADO DO EXERCÍCIO/PERÍODO		**(70.509)**	**(3.115)**
OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES		**-**	**-**
RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO/PERÍODO		**(70.509)**	**(3.115)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

TRESOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado Tresor Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
CNPJ: 29.315.233/0001-65
(Administrado pela Lions Trust Administradora de Recursos Ltda.)
(CNPJ: 15.675.095/0001-10)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO

	Nota	Exercício findo em 31.12.2025	Período de 01.03.2024 á 31.12.2024
		R$ mil	R$ mil
PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO/PERÍODO			
(77.650.000 cotas a R$ 0,924895 cada)		**71.818**	
(75.850.000 cotas a R$ 0,964174 cada)			**73.133**
RESULTADO PERTENCENTE AOS DETENTORES DE COTAS CLASSIFICADOS NO PL		**(70.509)**	**(3.115)**
Cotas emitidas no período			
(1.800.000 cotas a R$ 1,00 cada)	4	**-**	1.800
PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO FINAL DO EXERCÍCIO/PERÍODO			
(77.650.000 cotas a R$ 0,016860 cada)		**1.309**	
(77.650.000 cotas a R$ 0,924895 cada)			**71.818**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

TRESOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado Tresor Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
CNPJ: 29.315.233/0001-65
(Administrado pela Lions Trust Administradora de Recursos Ltda.)
(CNPJ: 15.675.095/0001-10)

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO FUNDO - MÉTODO DIRETO

	Exercício findo em 31.12.2025	Período de 01.03.2024 á 31.12.2024
	R$ mil	R$ mil
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Rendimentos de ativos classificados como caixa e equivalentes de caixa	204	94
Pagamentos/Recebimentos de Encargos do Fundo	(617)	(494)
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**(413)**	**(400)**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Cotas emitidas no exercício/período		1.800
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**-**	**1.800**
VARIAÇÃO NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	(413)	1.400
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO EXERCÍCIO/PERÍODO	1.785	385
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO EXERCÍCIO/PERÍODO	**1.372**	**1.785**
RECONCILIAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO/PERÍODO COM O CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RESULTADO DO EXERCÍCIO/PERÍODO	**(70.509)**	**(3.115)**
(+ / -) Resultado com ajuste a valor justo - Sociedades alvo	70.130	2.718
(+ / -) Ajuste de encargos a pagar/receber	(34)	(3)
CAIXA LÍQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**(413)**	**(400)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. CONTEXTO OPERACIONAL DO FUNDO:

Constituição
O Tresor Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo"), administrado pela Lions Trust Administradora de Recursos Ltda. ("Administradora"), foi constituído em 20.12.2017 sob a forma de condomínio fechado, de acordo com as disposições da Instrução CVM nº. 578, de 30.08.2016 ("ICVM 578"), revogada pela Resolução CVM nº 175, de 23.12.2022 ("RCVM 175").

Em 27.06.2025, o Fundo teve o seu Regulamento adaptado à RCVM 175, estabelecendo sua classe única de cotas ("Classe"), definida como Multiestratégia Responsabilidade Limitada. Portanto, em se tratando de um fundo classe única de cotas, referências a "Fundo" nessas demonstrações financeiras também devem ser entendidas como "Classe", quando aplicável.

Qualificação como Entidade de Investimento nos termos da Instrução CVM nº 579, de 30.08.2016 ("ICVM 579")

Artigo 4º, inciso I:
O Fundo em si não possui um gestor formal com plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto à Sociedade Investida, cabendo exclusivamente ao Comitê de Investimento exercer tais funções. Referido Comitê de Investimento, por sua vez, é composto por membros indicados por um grande gestor internacional de *private equity*, que por sua vez possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto à todos os investimentos que realiza, inclusive em relação à Sociedade Investida, onde exerce sua discricionariedade por meio do Comitê de Investimento do Fundo.

Artigo 4º, inciso II:
Conforme informado pelos membros do Comitê de Investimento do Fundo, o investimento dos recursos do Fundo na Sociedade Investida tem o propósito único de gerar retorno através de apreciação do capital investido.

Artigo 4º, inciso III:
A avaliação da Sociedade Investida do Fundo, para fins de modelo de gestão, é realizada com base no valor justo.

Artigo 4º, inciso IV:
O Regulamento do Fundo define, em seu Artigo 36 do Anexo da Classe Única, estratégias objetivas e claras a serem utilizadas para o desinvestimento da Sociedade Investida. Contudo, não existe no Regulamento atribuição de seu gestor em relação à propositura e realização dos desinvestimentos, mas tão somente atribuições ao Comitê de Investimento do Fundo, conforme disposições previstas no Artigo 14 do Anexo da Classe Única.

Referido Comitê de Investimento, por sua vez, é composto por membros indicados por um grande gestor internacional de *private equity*, que por sua vez tem como atribuição a propositura de desinvestimentos em relação a todos os investimentos que realiza, inclusive em relação à Sociedade Investida, onde exerce tal função por meio do Comitê de Investimento do Fundo.

Artigo 5º, inciso I:
O Fundo possui apenas um investimento, o que não o descaracteriza como Entidade de Investimento, tendo em vista as demais características do Fundo.

Artigo 5º, inciso II:
O Fundo possui mais de um cotista.

Artigo 5º, inciso III:
Conforme informado pelos membros do Comitê de Investimento do Fundo, os cotistas não influenciam ou participam da administração da Sociedade Investida do Fundo. Contudo, tendo em vista que os cotistas são veículos de investimento com uma base pulverizada de investidores, existe a possibilidade de que algum destes faça parte da administração da Sociedade Investida, o que na nossa visão poderia ser considerado como existência de cotista caracterizado como parte ligada aos administradores de tal Sociedade Investida.

A despeito disso, é importante ressaltar o fato de que se tal situação se verificar, a participação de tal investidor ou cotista seria minoritária e percentualmente imaterial.

Artigo 5º, inciso IV:
A despeito dos cotistas possuírem relação societária, direta ou indiretamente, com a Sociedade Investida, previamente ao investimento do Fundo, não entendemos que isso deva descaracterizá-lo como Entidade de Investimento, tendo em vista as demais características do Fundo, bem como o fato deste veículo de investimento possuir outros beneficiários e ser gerido de forma independente por uma gestora não relacionada aos mencionados beneficiários.

Com base na análise acima, entendemos que o Fundo possui características que o qualificam como Entidade de Investimento, nos termos da ICVM 579.

Importante frisar que o posicionamento aqui exposto se refere ao entendimento individual e particular das áreas técnicas da Administradora do Fundo.

Registro de funcionamento
O Fundo obteve seu registro de funcionamento em 26.12.2017 e encontra-se registrado na CVM sob o código 0117131 e para a Classe 0017981.

Prazo de Duração
O Fundo tem prazo de duração previsto de 10 anos, contados de 05.02.2018 (data de início das atividades), podendo ser prorrogado mediante aprovação da Assembleia Geral de Cotistas.

Não obstante, a Administradora poderá manter o Fundo em funcionamento após o Prazo de Duração, independentemente de deliberação em Assembleia de Cotistas, caso ainda vigorem direitos e/ou obrigações, os quais, ao final do Prazo de Duração, não tenham seus prazos contratuais ou de prescrição legalmente transcorridos.

Público-alvo
O Fundo é destinado exclusivamente a investidores profissionais.

Objetivo
O objetivo do Fundo é obter rendimentos por meio dos investimentos previstos em sua Política de Investimentos.

Período de Investimentos
O Fundo poderá contratar investimentos durante todo o seu Prazo de Duração.

Política de Investimentos
O Fundo poderá realizar investimentos em cotas de outros fundos de investimento em participações ou em ações, bônus de subscrição, debêntures (simples ou conversíveis), outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações, bem como títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas, de emissão de Sociedade Alvo ou Sociedade Investidas.

O Fundo poderá realizar Afac na Sociedade Investida, desde que:
(i) o Fundo possua investimento em ações da Sociedade Investida na data da realização do Afac;

(ii) o valor do Afac não ultrapasse 10% (dez por cento) do Capital Subscrito do Fundo, até a sua respectiva conversão em aumento de capital da Sociedade Investida, observado, ainda, que referido limite não poderá representar mais do que 10% (dez por cento) do patrimônio líquido do Fundo, calculado em conjunto com os Outros Ativos;

(iii) seja vedada qualquer forma de arrependimento do Afac por parte do Fundo; e

(iv) o Afac seja convertido em aumento de capital da Sociedade Investida em, no máximo, 12 (doze) meses.

O Fundo não poderá investir em ativos no exterior.

O Fundo investe na CVLB Brasil S.A. (ex Lojas Le Biscuit S.A.), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.233.389/0001-55 e/ou qualquer dos seus sucessores ou cessionários.

A parcela dos recursos do Fundo que não estiver aplicada nos ativos acima mencionados, poderá ser investida em (i) títulos de emissão do tesouro nacional; (ii) títulos de renda fixa de emissão de instituições financeiras; (iii) operações compromissadas, de acordo com a regulamentação específica do Conselho Monetário Nacional; e/ou (iv) cotas de fundos de investimento e/ou cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, inclusive aqueles administrados e/ou geridos pelo Administrador, custodiante e/ou suas empresas ligadas.

Comitê de Investimentos
A realização de investimentos em companhias pelo Fundo deverá ser precedida de aprovação do Comitê de Investimentos do Fundo.

Gerenciamento de riscos
O gerenciamento de riscos do Fundos é realizado pelos comitês internos da Administradora, formados por membros de sua equipe técnica. A análise e avaliação dos riscos leva em conta as especificidades do Fundo, tal como previstas em seu Regulamento.

Riscos
Tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pelo Fundo, os Cotistas devem estar cientes de que:

(i) os ativos componentes da Carteira poderão ter liquidez significativamente baixa, em comparação a outras modalidades de investimento em fundos;

(ii) as carteiras de investimentos em participações apresentam um perfil de maturação de longo prazo, resultando na iliquidez dessas posições e, como consequência, as Cotas:

(a) não são passíveis de resgates intermediários, conforme vedação contida na Instrução CVM 578/16 revogada pela RCVM 175; e

(b) não há garantia de que haverá um mercado comprador para tais Cotas, caso o Cotista deseje alienã-las;

(iii) a Carteira poderá estar concentrada em valores mobiliários de emissão de uma ou poucas Sociedades Investidas, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados ao desempenho de tais Sociedades Investidas, não havendo garantia quanto ao desempenho das mesmas e não podendo o Administrador ou qualquer dos membros do Comitê de Investimento, ser responsabilizado por qualquer depreciação da Carteira, ou por eventuais prejuízos sofridos pelos Cotistas;

(iv) os investimentos nas Sociedades Investidas envolvem riscos relativos aos setores em que atuem, não havendo garantia quanto ao desempenho destes setores e tampouco havendo garantias de que o Fundo e os seus Cotistas não experimentarão perdas;

(v) os investimentos no Fundo serão feitos, preponderantemente, em ativos não negociados publicamente no mercado e com liquidez significativamente baixa, portanto, caso (a) o Fundo precise vender tais ativos; ou (b) o Cotista receba tais ativos como pagamento de resgate ou amortização de suas Cotas (em ambos os casos inclusive para efetuar a liquidação do Fundo): (1) poderá não haver mercado comprador de tais ativos, ou (2) o preço efetivo de alienação de tais ativos poderá resultar em perda para o Fundo ou, conforme o caso, o Cotista; e

(vi) o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ao controle do Administrador.

Os investimentos no Fundo não são garantidos pela Administradora ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

2. ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, incluindo as normas e as orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação do valor do ativo integrante da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

a) Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários, fundos de investimento/aplicações financeiras de renda fixa de curto prazo e alta liquidez, cujo vencimento das operações na data da efetiva aplicação seja igual ou inferior a 90 dias, e que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e apresentam risco insignificante de mudança de valor justo, para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo do Fundo.

b) Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundo de investimento são registradas ao custo de aquisição ajustado pela variação no valor das cotas informado pelo administrador do respectivo fundo de investimento. A valorização das cotas de fundo de investimento está apresentada na Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente do Fundo em Rendas com Títulos e Valores Mobiliários – Rendas com aplicações em cotas fundos de investimento em renda fixa.

Em 31.12.2025 e 31.12.2024, o fundo investido LT Zeragem Fundo de Investimento Renda Fixa Simples (CNPJ N° 49.253.483/0001-25, "LT Zeragem"), administrado pela Lions Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, é utilizado como gestão de saldo de caixa e, com isto, é considerado como equivalente de caixa.

c) Títulos de emissão de sociedades alvo

O ativo de emissão da Sociedade Investida deverá permanecer contabilizados a valor justo, o qual deverá ser anualmente mensurado por ocasião da elaboração das demonstrações financeiras do Fundo, exceto na hipótese prevista no Parágrafo Quarto do Artigo 3º da Instrução CVM 579/16.

(i) Ações
A desvalorização das ações de emissão da Sociedade Investida, sob titularidade do Fundo, está apresentada na Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente do Fundo, em "Despesas com Títulos e Valores Mobiliários" na rubrica de "Despesa com ajuste negativo a valor justo - Sociedade alvo", respectivamente.

A mensuração do valor justo das ações será formalizada por meio de laudo de avaliação elaborado por empresa especializada, a ser contratada em nome do Fundo, ou da maneira que melhor representar a estimativa de valor justo, se de outro modo estabelecido em Nota Explicativa nº 3 destas demonstrações financeiras.

O Fundo pode possuir investimento em entidades controladas, coligadas ou em empreendimentos controlados em conjunto, mas apresenta exclusivamente demonstrações financeiras individuais, conforme estabelecido no parágrafo 5º do artigo 3º da ICVM 579/16.

d) Apuração do resultado

As receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

Em decorrência da alteração da data base do Fundo, conforme mencionado na nota explicativa nº 14, as demonstrações financeiras estão sendo apresentadas para o exercício findo em 31.12.2025 (12 meses) enquanto seus valores correspondentes, apresentados para fins de comparação, compreendem o período findo em 31.12.2024, o qual teve início em 01.03.2024 (10 meses).

e) Aprovação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo para emissão e divulgação em 27.07.2026 ("Data de Aprovação").

3. INVESTIMENTOS REALIZADOS PELO FUNDO

CVLB Brasil S.A ("CVLB")

A CVLB é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, que tem por objeto social o comércio, majoritariamente varejista, de artigos de utilidades domésticas, brinquedos, papelaria, artigos de festa, bomboniere, equipamentos de telefonia, eletroportáteis, artesanato, higiene e beleza, cama, mesa e banho, lazer e artigos para recém-nascidos e bebês.

Em Ata da Reunião do Conselho de Administração da CVLB realizada em 27.03.2024, foi aprovado um novo aumento de capital da CVLB, sendo atribuído aos demais acionistas a subscrição da totalidade das ações emitidas, e, consequentemente, o percentual de participação do Fundo na CVLB foi diluído em 0,02%, passando de 2,46% para 2,44%.

Em Ata da Reunião do Conselho da Administração da CVLB, realizada em 22.09.2025, foi aprovado um novo aumento de capital da CVLB, sendo atribuído aos demais acionistas a subscrição da totalidade das ações emitidas, e, consequentemente, o percentual de participação do Fundo na CVLB foi diluído em 0,53%, passando de 2,44% para 1,91%.

Em Ata da Reunião do Conselho da Administração da CVLB, realizada em 18.12.2025, foi aprovado um novo aumento de capital da CVLB, sendo atribuído aos demais acionistas a subscrição da totalidade das ações emitidas, e, consequentemente, o percentual de participação do Fundo na CVLB foi diluído em 0,03%, passando de 1,91% para 1,88%.

Em 31.12.2025 o investimento na CVLB está apresentado conforme tabela a seguir, com percentual de participação de 1,88% na companhia (2,44% em 31.12.2024):

Investimento do Fundo em Ações da CVLB			
Exercício findo	**Tipo**	**Quantidade**	**Valor (R$) mil**
31.12.2025	ON	3.076.419	-
31.12.2024	ON	3.076.419	70.130

As demonstrações financeiras da CVLB referentes a 31.12.2025 foram disponibilizadas ao Fundo juntamente com o relatório dos auditores independentes emitido em 29.05.2026, com a seguinte modificação no parecer:

"Base para Abstenção de Opinião
Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Companhia incorreu em prejuízos de R$ 767.714 mil e, naquela data, o passivo circulante excedeu o ativo circulante em R$ 1.227.921 mil. Essas condições, juntamente com outros assuntos descritos na nota explicativa nº 1 e com o fato de a Companhia ter ajuizado pedido de recuperação judicial em 28 de abril de 2026, indicam a existência de incertezas que podem levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia. A reversão desta situação depende da deliberação e aprovação do plano de recuperação judicial, que ainda não ocorreu.
Em decorrência desse assunto, não foi possível determinar, no estágio atual, qual será o desfecho desse assunto e seus possíveis impactos sobre as demonstrações financeiras, bem como concluirmos se o pressuposto de continuidade operacional utilizado como base para a elaboração das demonstrações financeiras da Companhia é apropriado, incluindo se e como os ativos serão realizados e os passivos liquidados."

Avaliação a valor justo

As ações da CVLB não possuem cotação em bolsa de valores e/ou liquidez, estando contabilizadas a valor justo, conforme laudo de avaliação preparado pela Wulaia Consultoria e Assessoria Financeira Ltda ("Wulaia"). A Wulaia é uma empresa que atua no mercado desde 2012, prestando serviços de avaliação financeira, determinação de valor justo e treinamento empresarial. As avaliações são realizadas por uma equipe multidisciplinar, altamente qualificada e atualizada com as mudanças e necessidades do mercado, de acordo com as normas internacionais de contabilidade IFRS, publicadas e revisadas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*, com os Comitês de Pronunciamentos Contábeis, a ABNT e os demais regulamentos e normas relacionados.

Em 31.12.2025, com base na deliberação do Comitê de Investimento, e laudo de avaliação emitido pela Wulaia, a participação do Fundo na CVLB foi avaliada, por R$ 0,00, zero reais, (R$ 70.130 em 31.12.2024), gerando um resultado negativo de R$ 70.130 (resultado negativo R$ 2.718 resultado negativo em 31.12.2024) reconhecido no resultado do exercício/período, conforme apresentado na Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente do Fundo.

Algumas das premissas utilizadas para a avaliação da empresa pelo método de fluxo de caixa descontado são apresentadas resumidamente abaixo:

Algumas das premissas utilizadas para a avaliação da empresa estão apresentadas resumidamente abaixo:

- **Período de projeção:** o fluxo de caixa livre foi projetado para um período de 10 anos e perpetuidade;
- **Moeda:** em termos nominais, considerando os efeitos da inflação;
- **Taxa de desconto:** em termos nominais, de acordo com a metodologia *WACC*;
- **Convenção de meio ano ("*Mid-year Convention*"):** No cálculo do valor presente, considera-se que os fluxos de caixa são gerados linearmente ao longo do ano e que, portanto, a metade do ano ("*mid-year point*") representa o ponto médio de geração de caixa da companhia; e
- **Crescimento na perpetuidade:** sem crescimento na perpetuidade, considerando que as projeções são em termos nominais e, portanto, consideram os efeitos da inflação.

Data-base laudo	Metodologia	Período projetivo	Taxa de desconto (WACC)	Crescimento na perpetuidade (g)
30/09/2024	Abordagem de renda - Fluxo de caixa descontado	Out/2024-Dez/2030	14,60%	3,88%

Visão geral das metodologias

Abordagem da Renda

A Abordagem da Renda é uma técnica de avaliação que fornece uma estimativa de valor justo de um negócio ou ativo baseado nos fluxos de caixa que o negócio ou ativo espera gerar ao decorrer de sua vida útil. Essa abordagem é tipicamente aplicada pelo método de Fluxo de Caixa Descontado ("*Discounted Cash Flow*" ou "*DCF*") para determinar o valor justo de um negócio. Neste método, a avaliação é baseada no valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados durante a vida esperada do negócio, descontados por uma taxa de retorno que considera o risco relevante de se atingir esses fluxos de caixa e o valor temporal do dinheiro.

Essa taxa de retorno é baseada no custo de capital próprio e custo de capital de terceiros, conhecida como custo médio ponderado do capital ("*Weighted Average Cost of Capital*" ou "*WACC*"). O *WACC* é

calculado pela ponderação do retorno exigido sobre capital de terceiros e capital próprio em proporção aos seus percentuais estimados em uma estrutura de capital esperada.

4. DISTRIBUIÇÃO, SUBSCRIÇÃO, INTEGRALIZAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E RESGATE DE COTAS

Dispensa do Registro da oferta
Considerando que a oferta das cotas do Fundo se deu nos termos da Instrução CVM 476/09, posteriormente revogada pela Resolução CVM 160/22, não houve registro da oferta junto à CVM.

Distribuição
Durante o exercício findo em 31.12.2025 e período findo de 01.03.2024 a 31.12.2024, não foram realizadas novas ofertas de distribuições de cotas.

Subscrição
A oferta resultou na subscrição de 81.290.000 cotas, totalizando o montante de R$ 81.290 (“Capital Subscrito”).

Integralizações realizadas até dezembro de 2025
Até 31.12.2025 os cotistas haviam integralizado 77.650.000 (77.650.000 até 31.12.2024) de cotas do Fundo, totalizando o montante de R$ 77.650 (R$ 77.650 até 31.12.2024), correspondente a 95,52% (95,52% até 31.12.2024) do Capital Subscrito.

Durante o exercício findo em 31.12.2025 os cotistas do Fundo não realizaram distribuições (R$ 1.800 durante o período findo de 01.03.2024 a 31.12.2024), conforme apresentado na rubrica “Cotas Emitidas no Período” da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido do Fundo e na rubrica “Cotas emitidas no exercício/período” da Demonstração do Fluxo de Caixa do Fundo – Método Direto.

O saldo de capital a integralizar no montante de R$ 3.640 (R$ 3.640 em 31.12.2024) será integralizado pelos cotistas conforme chamada de capital realizada pela Administradora, de acordo com a necessidade de caixa do Fundo.

Amortização
O Regulamento do Fundo prevê a possibilidade de amortização de cotas.

Não houve amortizações no exercício findo em 31.12.2025 e período findo de 01.03.2024 a 31.12.2024.

Resgate
O regulamento do Fundo não prevê a possibilidade de resgate de cotas, exceto pelo término do prazo de duração do Fundo ou na hipótese de sua liquidação.

5. REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRADORA E DEMAIS ENCARGOS DO FUNDO

Pela prestação dos serviços de administração do Fundo, o Administrador fará jus a uma Taxa de Administração correspondente a 0,20% ao ano sobre o valor do Capital Subscrito ou do patrimônio líquido do Fundo (dos dois o maior), acrescida dos tributos incidentes sobre o faturamento do Administrador, observado o valor mínimo mensal estipulado no Compromisso de Investimento.

O Regulamento do Fundo não prevê a possibilidade de distribuição de recursos a título de Taxa de Performance.

As despesas incorridas no exercício/período, bem como sua proporcionalidade em relação ao patrimônio líquido médio do Fundo, estão demonstradas na tabela a seguir:

Despesas	Exercício findo em 31.12.2025		Período findo de 01.03.2024 a 31.12.2024	
	Valor (R$) mil	% PL médio (*)	Valor (R$) mil	% PL médio (*)
Taxas relativas à prestação de serviços ao Fundo (**)	566	0,8376	478	0,6485
Taxa de Fiscalização - CVM	13	0,0192	11	0,0149
Outras	4	0,0060	2	0,0027
TOTAL	**583**	**0,8528**	**491**	**0,6661**

(*) O PL médio do Fundo foi de R$ 65.765 (R$ 73.712 durante o período findo em 31.12.2024).
(**) Inclui a taxa de administração do Fundo.

6. SERVIÇOS

Administração do Fundo
A administração do Fundo é exercida pela Lions Trust Administradora de Recursos Ltda. (“Administradora”).

Controladoria do Fundo
O serviço de controladoria foi executado pela própria Administradora.

Custódia e Escrituração de Cotas
A custódia e escrituração de cotas estão sob a responsabilidade da Lions Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Distribuição de Cotas
A distribuição de cotas foi realizada pela própria Administradora.

7. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585 de 02.09.2015, posteriormente alterada pela (i) Instrução Normativa RFB 1.637 de 09.05.2016; (ii) Instrução Normativa RFB 1.720 de 20.07.2017; e (iii) Instrução Normativa RFB 1.916 de 18.12.2019, os cotistas de Fundos de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidente sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Quando o cotista for residente ou domiciliado no exterior, a alíquota de imposto de renda poderá ser de 0%, observadas as condições estabelecidas no art. 95 da referida Instrução Normativa.

Tais normas tributárias não se aplicam à cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas.

8. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS PELO FUNDO

Os resultados serão distribuídos pelo Fundo aos cotistas, de acordo com os procedimentos descritos no Regulamento do Fundo, os quais se encontram sumarizados a seguir:

O Fundo poderá distribuir aos cotistas valores relativos a: (i) desinvestimentos dos ativos da Carteira; (ii) juros, juros sobre capital próprio, dividendos e quaisquer outros valores pagos relativamente aos títulos e valores

mobiliários de emissão das Sociedades Investidas; (iii) rendimentos pagos relativamente aos Outros Ativos; (iv) outras receitas de qualquer natureza do Fundo; e (iv) outros recursos excedentes do Fundo, existentes e passíveis de distribuição aos cotistas, ao final do Prazo de Duração do Fundo.

Quando do ingresso de recursos no Fundo sob alguma das formas previstas nos itens (i), (ii) e (iv) acima descritos, o Comitê de Investimento deverá indicar a Administradora se tais valores deverão ser destinados à Distribuição e/ou permanecer no caixa do Fundo. Já em relação aos rendimentos previstos no item (iii) acima descrito, estes serão passíveis de Distribuição apenas por ocasião da liquidação do Fundo.

As Distribuições serão feitas aos cotistas sob a forma de: (i) amortização de cotas, sempre proporcionalmente ao número de cotas integralizadas por cada cotista; (ii) resgate de cotas quando da liquidação do Fundo.

9. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

A Administradora adota como política de divulgação de informações em especial o disposto no Regulamento do Fundo e na ICVM 578, revogada pela RCVM 175, de 23.12.2023 (“CVM 175”), e possui uma área específica focada no atendimento e prestação de informações aos cotistas do Fundo.

10. VARIAÇÃO DO VALOR DA COTA

Devido aos critérios de Aferição de Valor descritos na nota explicativa nº 2, a variação da cota não necessariamente representa verificação efetiva da rentabilidade do Fundo. A rentabilidade do Fundo será objeto de aferição objetiva por ocasião da realização financeira do investimento e do encerramento e liquidação do Fundo.

A rentabilidade da cota no exercício analisado foi a seguinte:

Mês	Valor em R$, no final do mês	Variação mensal da cota %	Variação acumulada %
31/12/2024	0,924895	-	-
31/01/2025	0,924504	(0,04)	(0,04)
28/02/2025	0,924129	(0,04)	(0,08)
31/03/2025	0,923743	(0,04)	(0,12)
30/04/2025	0,923372	(0,04)	(0,16)
31/05/2025	0,923006	(0,04)	(0,20)
30/06/2025	0,922566	(0,05)	(0,25)
31/07/2025	0,922133	(0,05)	(0,30)
31/08/2025	0,921685	(0,05)	(0,35)
30/09/2025	0,921239	(0,05)	(0,40)
31/10/2025	0,920794	(0,05)	(0,44)
30/11/2025	0,920328	(0,05)	(0,49)
31/12/2025 (*)	0,016860	(98,17)	(98,18)

(*) Rentabilidade impactada pelo ajuste a valor justo dos investimentos do Fundo, conforme apresentado na nota explicativa nº 3 destas demonstrações financeiras.

11. DEMANDAS JUDICIAIS

Até a Data de Aprovação, destas demonstrações financeiras, a Administradora não obteve o conhecimento de demandas judiciais ou extrajudiciais, em curso, envolvendo o Fundo ou a Administradora, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer destes contra a Administradora do Fundo, cujo requeressem divulgações por meio destas demonstrações financeiras, nos termos das práticas contábeis aplicáveis ao Fundo, incluindo as normas e as orientações emanadas pela CVM.

12. PRESTAÇÕES DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

A Administradora contratou a Baker Tilly Brasil RJ Auditores Independentes Ltda. (“Baker Tilly”) para realizar a auditoria das demonstrações financeiras do Fundo.

Em atendimento ao disposto na Instrução CVM nº 162, de 13.07.2022, informamos que durante o exercício findo em 31.12.2025 o Fundo não contratou nem teve serviços prestados pela Baker Tilly, com exceção do serviço de auditoria de suas demonstrações financeiras.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, em atendimento aos procedimentos estabelecidos pela Matriz, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) O auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) O auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) O auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

13. OPERAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Durante o exercício findo em 31.12.2025 e período findo de 01.03.2024 a 31.12.2024, o Fundo não realizou transações com partes relacionadas, com exceção das movimentações oriundas de (i) aplicações e resgates junto ao LT Zeragem; e (ii) pagamento das taxas de administração, custódia, escrituração e tarifas bancárias.

14. ALTERAÇÕES REGULAMENTARES

Em Ata de Assembleia Geral realizada em 28.08.2024 foi aprovada a alteração do término do exercício social do Fundo para o último dia de dezembro de cada ano conforme informado na nota explicativa nº 2.d.

15. OUTROS ASSUNTOS

a) <u>Resolução CVM nº 175</u>
Em 12.03.2024, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM nº 200 (“RCVM 200”), que alterou a RCVM 175. Entre outros itens, prorrogou o prazo de adaptação, de 31.12.2024, para 30.06.2025.

16. EVENTOS SUBSEQUENTES

Em Assembleia Geral Extraordinária da CVLB, realizada em 03.03.2026, foi aprovado o ajuizamento de pedido de recuperação judicial da CVLB.

Em Fato Relevante da CVLB, realizado em 05.05.2026, a companhia obteve, o deferimento do processamento do pedido de recuperação judicial.

* * *

LIONS TRUST ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.